

**CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – CONSEJ**

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – CONSEJ - E A EMPRESA CLARION EVENTS BRASIL EXIBIÇÕES E FEIRAS LTDA PARA PARTICIPAÇÃO DO CONSEJ NA FEIRA LAAD DEFENCE & SECURITY 2013, NO ANO DE 2013.

O Conselho Nacional de Secretários de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Administração Penitenciária, CNPJ nº _____, doravante denominado **CONSEJ**, com sede em Curitiba – PR, representado neste ato pela **Dra. MARIA TEREZA VILLE**, Presidente do CONSEJ, e Secretária de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº 3028.6502 e CPF nº 535.131.619.81 residente e domiciliada em Curitiba, PR, e a Empresa **CLARION EVENTS BRASIL EXIBIÇÕES E FEIRAS LTDA.**, CNPJ nº 10.432.341/0001-90, doravante denominada **CLARION EVENTS**, com sede em São Paulo – SP, na Alameda Santos, 2441, 9ª andar, CEP 01419-101, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO F. JARDIM**, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 4.987.876 (SSP/SP), CPF nº 838.486.148-04, residente e domiciliado em São Paulo – SP, no uso de suas atribuições, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente *Acordo de Cooperação*, celebrado entre o CONSEJ e a Clarion Events Brasil, tem como objetivo estabelecer os compromissos e as responsabilidades assumidas pelos partícipes na feira *LAAD Defence & Security 2013*, a ser realizada no Riocentro, entre os dias 09 e 12 de Abril de 2013, no Rio de Janeiro – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

As metas estabelecidas pelos Partícipes são:

- 2.1 - Ampliação do conhecimento em tecnologias e materiais de ponta da indústria nacional e internacional de segurança;
- 2.2 – Projeção internacional da imagem do Conselho Nacional de Secretários de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Administração Penitenciária – CONSEJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS

3.1 - A *LAAD Defence & Security 2013*, será organizada e realizada pela Empresa Clarion Events Brasil;

3.2 – O CONSEJ prestará o apoio institucional à *LAAD Defence & Security 2013*.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

As responsabilidades designadas para o CONSEJ são:

4.1 – Apolar institucionalmente, autorizando a Clarion Events Brasil a utilizar o logotipo do conselho nos materiais impressos e eletrônicos utilizados para divulgar o evento;

4.2 – Convidar oficialmente os Secretários de Justiça e Direitos Humanos a coordenar as atividades de reuniões e visitas à feira;

4.3 – Divulgar entre seus membros a participação do CONSEJ na feira *LAAD Defence & Security 2013*;

4.4. – Realizar visita monitorada, coordenada pela organizadora, na feira *LAAD Defence & Security 2013*.

As responsabilidades designadas para a Clarion Events são:

4.5 – Oferecer, nas dependências da feira, salas com infra-estrutura (ar-condicionado, mobiliário, serviço de catering – água e café, 02 computadores com acesso a internet, impressora, projetor, telão, microfones, materiais de escritório – canetas, blocos e pastas) para a realização de reuniões do Conselho Nacional de Secretários de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Administração Penitenciária nas dependências da feira;

4.6 – Oferecer almoço aos Secretários de Justiça e Direitos Humanos e assistentes que estarão participando das reuniões em espaço exclusivo nas dependências do pavilhão de exposição, nos dias previamente acordados. Este espaço é destinado a todos os conselhos e colégio que estarão realizando reuniões no evento.

4.5 – Apoio ao bloqueio de hotéis para os membros dos CONSEJ, assim como confirmações e reservas.

4.8 – Oferecer traslado do Hotel em que os Secretários de Justiça e Direitos Humanos, membros do CONSEJ, estarão hospedados até o Centro de Exposição Riocentro, onde realizará a *LAAD Defence & Security 2013*.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os compromissos e responsabilidades assumidos nos subitens acima descritos neste Termo não implicarão cooperação ou responsabilidade de natureza econômico-financeiro, jurídica ou fiscal por parte do CONSEJ, ficando esta responsabilidade a cargo da Empresa Clarion Events Brasil.

CLÁUSULA SEXTA – DE RESCISÃO

Fica assegurado aos partícipes o direito de rescindir o presente *Acordo de Cooperação*, livre de quaisquer penalidades, desde que haja manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início da feira *LAAD Defence & Security 2013*.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente *Acordo de Cooperação* entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 12 de Abril de 2013, final das atividades que envolvem a realização da *LAAD Defence & Security 2013*.

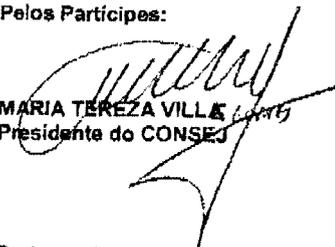
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

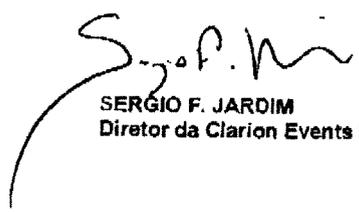
Os detalhes de outras ações a serem empreendidas por ambos os partícipes serão acertados em reuniões entre representantes do CONSEJ e da Clarion Events Brasil.

E, por haverem acordado, declaram ambos os partícipes aceitarem as cláusulas do presente *Acordo de Cooperação*, que lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

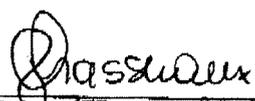
São Paulo, 05 de fevereiro de 2013.

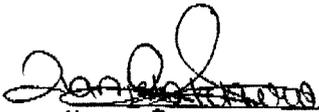
Pelos Partícipes:


MARIA TEREZA VILLE
Presidente do CONSEJ


SERGIO F. JARDIM
Diretor da Clarion Events Brasil.

Testemunhas:


Nome: Suelly Chassulim
RG: 28.533.781-6


Nome: Daniela Pacheco
RG: 33.550.47917.